



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

42

LEI COMPLEMENTAR..... N° 630/2014.

“ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 12.997/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Atendendo o que estabelece a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que “Altera a Lei nº 11.350, de 05 e outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.”, fica atualizado em R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais) o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deste Município de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO) – A partir da presente data, os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não mais integrará a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, sendo que seus reajustes serão igualmente estabelecidos à nível nacional; pela FUNASA – Fundo Nacional de Saúde ou equivalente.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente , suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º) – Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, 14 de Agosto de 2014.


VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal